



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

1 – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, estado de Santa Catarina, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO com adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, sob a forma de fornecimento PARCELADO, com itens disponíveis a ampla concorrência e itens exclusivos para MEs, EPPs e MEIs**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1726/23 e 1727/23, e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da sessão pública será às **09h** (horário de Brasília) do dia **22 de julho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC)**, conforme Termo de Referência (anexo V).

3.1.1. O quantitativo do objeto possui itens disponíveis a ampla concorrência e itens exclusivos para MEs, EPPs e MEIs.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, estando devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portalcompraspublicas.com.br.

4.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os itens 137 e 138 são destinados à ampla concorrência.

4.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Os itens 1 ao 136 são exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.4.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

4.4.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Guaramirim suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;

4.4.4. Empresa ou entidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

5.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.2. As impugnações aos termos do Edital do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min da data especificada no sistema.

5.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja através do Portal de Compras Públicas.

5.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

6.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

6.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

6.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

6.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaramirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus anexos.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

6.5. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

6.6. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas eletrônicas será a partir das **15h** (horário de Brasília) do dia **05 de julho de 2024**, até as **08h59** (horário de Brasília) do dia **22 de julho de 2024**.

7.2. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma especificada no subitem 8.1.1 e no prazo descrito no item acima.

7.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos itens 8.22 e 8.22.1.

7.4. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guaramirim.

8 – DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o item 7, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar preferencialmente no formato PDF.

8.1.1.1. Caso não seja possível abrir o arquivo por questões técnicas, serão abertas diligências a fim de sanar os vícios.

8.1.1.2. Caso seja solicitado reapresentação do documento, este deverá estar em data e horário anterior ao da abertura da sessão pública, sendo vedado documentos com emissão posterior a citada data.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

8.1.2. Os documentos de habilitação e a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do Pregão Eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

8.3. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus anexos.

8.3.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

8.3.1.1. Caso seja marca própria, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “**marca própria**”.

8.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversos”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

8.3.2.1. Caso seja fabricante, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “**fabricação própria**”.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, deverão clicar “SIM” no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

8.4.1. Caso a empresa assinale a opção “NÃO”, esta será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I.

8.5.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.7. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.8.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.9.1. Os lances devem ser dados nos itens, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, e a classificação será pelo menor valor do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.11. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

8.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

8.13. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 1727/2024.

8.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.13.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.13.3 e 8.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.13.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 8.13.3 e 8.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.13.5.

8.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 8.13.6.

8.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.15. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.16. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.16.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.17. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.17.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

8.18. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 8.17, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.19. O disposto nos itens 8.16 ao 8.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

8.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.21.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o item 7) e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.22.1. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

8.23. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

8.24. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.25. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.26. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.27. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

8.28. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR DO ITEM”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Pregão Eletrônico, no prazo estipulado no item 7.1 deste Edital.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

9.1.1. A proposta de preços deverá conter o PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

9.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 8.3.1 a 8.3.3 deste Edital.

9.2. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

9.3. A proposta de preços preferencialmente deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do **banco**, a **agência** e respectivos **códigos e o número da conta** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF. Ainda deverá conter:

9.3.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

9.3.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

9.3.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

9.3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;

9.3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

9.3.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

9.3.7 A proposta apresentada deverá conter declaração de que a mesma atende os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital conforme modelo de proposta do anexo III.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

10.1.1. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será válido desde que emitido no correto ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando ele tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

10.2.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.2.3. O município de Guaramirim reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

10.2.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.3. As declarações especificadas nos subitens 10.4.2 e 10.4.4, assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

10.3.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

10.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido pelo Município de Guarimir.

10.5. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 10.5, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo do sistema.

10.5.1. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 2 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.5.2. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.6. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

10.6.1. Habilitação jurídica:

- a) Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- b) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pelo Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/21;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.6.3. A condição de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007, **expedida no máximo a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.**
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (conforme modelo no Anexo IV/ realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

Em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual):

- a) Certificado do MEI obtido através do site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (conforme modelo no Anexo IV/ realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

10.6.3.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.3.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.6.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente **(devem ser apresentadas todas as certidões passíveis de emissão).**

10.6.5. Das Declarações:

- a) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);
- b) Declaração de Idoneidade (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);
- c) Declaração da proponente ou entidade de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas);



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (realizada eletronicamente no sistema do Portal de Compras Públicas).

10.6.6. Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

a) **Registro na ANVISA:** para todos os itens apresentar o **Certificado de Registro de Produto** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) e/ou sua respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou ainda, pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, **EXCETO para os itens 13, 14, 15, 16, 23, 36, 37, 38, 53, 58, 59, 87, 126, 127, 128, 130, 132 e 137.**

b) Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da empresa proponente.

c) **O licitante vencedor (habilitado) deverá apresentar uma unidade de amostra do material ofertado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação de cada item, a fim de comprovar que tal material atende a especificação exigida no descritivo do edital. Tais amostras serão conferidas pela equipe técnica designada, que é composta pelos seguintes membros: Maria Fernanda Pacher, Anelise Maniglia Pires de Oliveira e Ketherin Bruch; a quem compete expedir um laudo de verificação de amostras.**

10.4.5.1. A qualificação técnica será avaliada pela equipe técnica devidamente nomeada por Portaria.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

11.1.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e ela ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.6. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

11.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

12.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

12.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

12.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

12.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

12.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.8. FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A, CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO ICMS 42/09, SALVO OUTRA HIPÓTESE CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Guaramirim.

13.2. A adjudicação do objeto deste Pregão será por itens, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2035	Manutenção das atividades das Unidades Básicas e Ambulatorial
3339030360000000000	Material Hospitalar
160070001003	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - Bloco de Manutenção
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2131	Cofinanciamento da Atenção Básica - Esf
3339030360000000000	Material Hospitalar
162170001002	Cofinan. da Atenção Básica - Esf - Fundo a Fundo SUS Estadual

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

- 15.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5.** Fraudar a licitação
- 15.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1.** Advertência;
 - 15.2.2.** Multa;
 - 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, e;
 - 15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 15.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 15.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

15.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

15.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras e Licitações.

16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

16.5. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art.82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

17 – DO REAJUSTE:

17.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

17.1.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

17.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Guaramirim à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

17.1.3. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

17.2. O Município de Guaramirim terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

17.2.1. O Fornecedor obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

17.3. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Guaramirim negociará com o Fornecedor sua redução.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

18.1. São obrigações exclusivas conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

conforme o Edital vinculado a este instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

18.1.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar ao Município de Guaramirim e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.2. Entregar produtos novos, não podendo ser remoldados, recauchutados ou congêneres.

18.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.

18.1.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias e sem ônus para o Município de Guaramirim os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

18.1.5. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

18.1.6. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

18.1.7. Fornecer garantia conforme disposto na descrição do item no Termo de Referência.

18.1.8. Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência.

18.1.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

19.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula décima segunda deste instrumento.

19.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.

21 – DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

21.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

22 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

22.1. O FORNECEDOR compromete-se, com relação ao disposto na cláusula primeira, a entregar os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaramirim (SC), **rigorosamente dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, após solicitação através de ordem de compra, no Almoxarifado da Saúde de Guaramirim, Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos, Bairro Centro, Guaramirim-SC, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

23.1.1. Pelo Município de Guaramirim:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

23.1.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

23.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

23.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

23.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

24 – DO PREGÃO

24.1. A critério do Município de Guaramirim, este Pregão poderá:

- a) Ser anulado, de ofício, se houver ilegalidade, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) Ser revogado, a juízo do Município de Guaramirim, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter sua data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do Município de Guaramirim e alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no art. 54 da Lei 14.133/21.

24.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/21;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaramirim.atende.net.

25.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

25.5. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações e quantidades estimadas;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VI – Termo de Referência.

Município de Guaramirim (SC), 02 de julho de 2024.

OSVALDO DEVIGILI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cotação Max Unit	Valor Total
1	300	PCT	Abaixador de língua tipo espátula em madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura. Embalado em pacotes com 100 peças. Embalagem apresentando dados de identificação, lote, data de validade e procedência.	7,13	2.139,00
2	1.000	UNIDADE	Adaptador para frasco sistema fechado, dispositivo para retirada de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado. Ponta perfurante, asas de apoio anatômicas, rígidas e resistente, diâmetro interno grande. Utilizado para frascos, bolsas e recipientes de vidro, sem uso de agulhas, permitindo a conexão com seringas. Conector com tampa que mantém o sistema fechado. Produto estéril e apirogênico. De uso único, embalados individualmente em papel grau na parte posterior e poliuretano na parte anterior. Constar na embalagem dados de identificação, lote e validade. Validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.	1,24	1.240,00
3	300	CAIXA	Agulha descartável 13 x 4,5, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 26G 1/2" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,45mm e comprimento: 13mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite	8,62	2.586,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.		
4	300	CAIXA	Agulha descartável 20 x 5,5, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 24G 3/4" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,55 mm e comprimento: 20 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirrogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.	9,16	2.748,00
5	500	CAIXA	Agulha descartável 25 x 6, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 23G 1" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,60 mm e comprimento: 25 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel	10,95	5.475,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.		
6	500	CAIXA	Agulha descartável 25 x 7, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 22G 1" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,70 mm e comprimento: 25 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.	9,49	4.745,00
7	80	CAIXA	Agulha descartável 25 x 8, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 21G 1" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø):	10,18	814,40



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			0,80 mm e comprimento: 25 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.		
8	80	CAIXA	Agulha descartável 30 x 7, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 22G 1 1/4" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,70 mm e comprimento: 30 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.	9,16	732,80
9	80	CAIXA	Agulha descartável 30 x 8, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias	10,84	867,20



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 21G 1 1/4" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 0,80 mm e comprimento: 30 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.		
10	300	CAIXA	Agulha descartável 40 x 12, hipodérmica utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnóstico in vitro. Tamanho 18G 1 1/2" (Polegadas); Dimensões (milímetros): Diâmetro (Ø): 1,20 mm e comprimento: 40 mm. Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão. Composta de cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizado, atóxica e apirogênica. Permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito à seringa Luer Slip e Luer Lock. Capa protetora em formato cilíndrico. capa e canhão de polímeros atóxicos. Apirogênico. Atóxico. Esterilizado a Óxido de Etileno. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Produto de uso único. Descartar após o uso. Proibido reprocessar. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Com prazo de validade de no mínimo 03 (três) anos a contar da data de entrega.	9,52	2.856,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

11	2.500	FRASCO	Álcool etílico 70°, para uso externo, hospitalar. Antisséptico. Frasco contendo 1000 ml, composto por álcool etílico e água purificada q.s.p. Produto líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil e inflamável. Validade de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	7,21	18.025,00
12	200	ROLO	Algodão hidrófilo 500g, rolo em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência. Ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 90% de brancura). Embalado em saco plástico individual. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	20,34	4.068,00
13	100	UNIDADE	Almotolia plástica âmbar 250 ml. Frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) âmbar, com graduação em ml, bico em cone reto longo, com tampa para proteção do bico, estreito, com rosca para conexão ao frasco.	4,11	411,00
14	200	UNIDADE	Almotolia plástica transparente 250 ml Frasco tipo almotolia, material em polietileno (plástico) transparente, com graduação em ml, bico em cone reto, estreito, longo, com tampa para proteção do bico, com rosca para conexão ao frasco.	4,01	802,00
15	800	PACOTE	Avental descartável para realização de exames, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, atóxico, antialérgico, manga longa, com abertura traseira e tiras externas para fechamento, preferencialmente na cor rosa ou branco, pacote com 10 unidades, descartável, não estéril, qualidade superior, gramatura 40, tamanho adulto, procedência nacional. Deve conter data de fabricação, número do lote e gramatura na embalagem.	37,01	29.608,00
16	600	PACOTE	Avental descartável para realização de exames, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, atóxico, antialérgico, manga curta, com abertura traseira e tiras externas para fechamento, preferencialmente na cor rosa ou branco, pacote com 10 unidades, descartável, não estéril,	27,40	16.440,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			qualidade superior, gramatura 40, tamanho adulto, procedência nacional. Deve conter data de fabricação, número do lote e gramatura na embalagem. 01 (um) ano a contar da data de entrega.		
17	500	FRASCO	Bloqueador solar em loção FPS 60 e UVA 24, protege contra a ação nociva dos raios UVA e UVB. Hipoalergênico, frasco com 200 ml, com tampa sistema abre fecha e trava com dobradiça em plástico, produto com utilidade para o rosto e para o corpo, protege contra queimaduras solares. Certificada pela Sociedade Brasileira de Dermatologia. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	35,31	17.655,00
18	150	UNIDADE	Bobina de papel grau cirúrgico 08 cm x 100 m, gramatura 60, isento de furos, inodoro, repelente a líquidos, resistente a rasgos. Filme laminado de polipropileno com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: vapor saturado, óxido de etileno, e radiação, utilizado para o empacotamento de artigos médico-odonto-hospitalares e esterilização. Constar data de fabricação, lote e validade na borda do produto. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	54,66	8.199,00
19	150	UNIDADE	Bobina de papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m, gramatura 60, isento de furos, inodoro, repelente a líquidos, resistente a rasgos. Filme laminado de polipropileno com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: vapor saturado, óxido de etileno, e radiação, utilizado para o empacotamento de artigos médico-odonto-hospitalares e esterilização. Constar data de fabricação, lote e validade na borda do produto. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	63,02	9.453,00
20	150	UNIDADE	Bobina de papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m, gramatura 60, isento de furos, inodoro, repelente a líquidos, resistente a rasgos. Filme laminado de polipropileno com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: vapor saturado, óxido de etileno, e radiação, utilizado para o empacotamento de artigos médico-	93,75	14.062,50



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			odonto-hospitalares e esterilização. Constar data de fabricação, lote e validade na borda do produto. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.		
21	200	UNIDADE	Bobina de papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m, gramatura 60, isento de furos, inodoro, repelente a líquidos, resistente a rasgos. Filme laminado de polipropileno com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: vapor saturado, óxido de etileno, e radiação, utilizado para o empacotamento de artigos médico-odonto-hospitalares e esterilização. Constar data de fabricação, lote e validade na borda do produto. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	130,87	26.174,00
22	500	UNIDADE	Bolsa coletora de urina sistema fechado, embalagem e papel grau cirúrgico, estéril, descartável, capacidade 2000 ml, possuir conector universal cônico em três níveis com tampa protetora, clamp no tubo de drenagem, tubo de drenagem transparente, câmara lateral no conector com a sonda vesical para coleta de exames com membrana auto cicatrizável, com válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador, sistema de dupla proteção contra traumas entre o tubo e a bolsa coletora; bolsa com duas alças de fixação, bolsa plástica constituída à frente transparente com graduações até 2000 ml, ao fundo na cor branca para melhor evidenciar as características da diurese, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone de controle bidirecional não clamp, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese 2.0 e aproximadamente 110cm de comprimento, estéril, apirogênico, é imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema; Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	4,60	2.300,00
23	5	UNIDADE	Bolsa impermeável modelo APH. Confeccionada de nylon e manta hiporrepelente. Alça com proteção de ombro regulável. Alça pega mão com proteção. Abertura principal com zíper	299,60	1.498,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			e bolso interno em tela de polietileno com zíper. Conter internamente 05 (cinco) divisórias fixadas com velcro. Conter externamente 02 (dois) pequenos, 02 (dois) bolsos médios e 01 (um) bolso grande este com 04 (quatro) divisórias com fundo fechado, cintos elásticos de flexão no tampo do bolso e abertura total com zíper. Conter, preferencialmente, logotipo Cruz da Vida. Dimensões aproximadas de 48 x 18 x 26 cm (Comp. X Larg. X Alt.)		
24	2.000	UNIDADE	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade para 03 litros, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme NBR 13853:1997.	3,89	7.780,00
25	3.000	UNIDADE	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade para 07 litros, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme NBR 13853:1997.	5,49	16.470,00
26	2.000	UNIDADE	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade para 13 litros, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme NBR 13853:1997.	9,45	18.900,00
27	90	UNIDADE	Cânula orofaríngea de Guedel descartável. Fabricada em PVC atóxico, transparente, uso único. Disponível nos	4,71	423,90



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido.		
28	5	CAIXA	Catéter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança de proteção total da agulha 18G, confeccionado em poliuretano, com agulha em aço cirúrgico com ponta atraumática, com bisel triangulado e ponta trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, apirogênico, flexível. Câmara de refluxo para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança passivo, que minimiza acidentes com perfuro cortantes, de acordo com a NR 32, filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Esterilizado em óxido de etileno, padronização de cores de acordo com norma NBR ISO 10555-5. Validade de 03 (três) anos a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	154,97	774,85
29	10	CAIXA	Catéter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança de proteção total da agulha 20G, confeccionado em poliuretano, com agulha em aço cirúrgico com ponta atraumática, com bisel triangulado e ponta trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, apirogênico, flexível. Câmara de refluxo para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança passivo, que minimiza acidentes com perfuro cortantes, de acordo com a NR 32, filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Esterilizado em óxido de etileno, padronização de cores de acordo com norma NBR ISO 10555-5. Validade de 03 (três) anos a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	197,01	1.970,10
30	10	CAIXA	Catéter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança de proteção total da agulha 22G, confeccionado em poliuretano, com agulha em aço cirúrgico com ponta atraumática, com bisel triangulado e ponta trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, apirogênico, flexível. Câmara de refluxo para visualização do sangue transparente. Com sistema de	122,00	1.220,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			segurança passivo, que minimiza acidentes com perfuro cortantes, de acordo com a NR 32, filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Esterilizado em óxido de etileno, padronização de cores de acordo com norma NBR ISO 10555-5. Validade de 03 (três) anos a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.		
31	10	CAIXA	Catéter descartável para punção venosa periférica com dispositivo de segurança de proteção total da agulha 24G, confeccionado em poliuretano, com agulha em aço cirúrgico com ponta atraumática, com bisel triangulado e ponta trifacetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, apirogênico, flexível. Câmara de refluxo para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança passivo, que minimiza acidentes com perfuro cortantes, de acordo com a NR 32, filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Esterilizado em óxido de etileno, padronização de cores de acordo com norma NBR ISO 10555-5. Validade de 03 (três) anos a contar da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	135,18	1.351,80
32	160	CAIXA	Cateter uretral com revestimento hidrofílico Masculino, compacto, pronto para uso, de uso único, para cateterização intermitente. Calibres 08, 10, 12 e 14. Confeccionado em Poliuretano, atóxico, hipoalergênico, revestido por substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios radiais, polidos e lubrificados, com diâmetro externo de (3.3mm). Em embalagem de polipropileno que garantem a integridade do produto e a manutenção ideal da lubrificação, promove barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Produto esterilizado por irradiação. Caixa com pelo menos 30 unidades. Na contratação será informado o calibre que deverá ser fornecido.	357,00	57.120,00
33	60	UNIDADE	Catéter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes, que se moldam em qualquer paciente facilitando o uso.	1,78	106,80



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			Confeccionado em material macio 100% silicone atóxico, flexível na cor transparente. Prongas em silicone ajustáveis, flexíveis e com extremidades arredondadas. Conector universal de fácil adaptação. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou embalagem plástica com esterilização a raio gama.		
34	5.000	UNIDADE	Coletor de urina tipo saco, com cordão descartável, sistema aberto, com bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno, com marcação de volume graduada a cada 100 ml e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas as informações necessárias ao usuário. Embalagem com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Capacidade máxima de 2000 ml.	0,72	3.600,00
35	300	UNIDADE	Coletor para secreção e urina, podendo adaptar o drenador no intermediário do dispositivo para incontinência urinária, frasco com tubo extensor com pinça corta fluxo, conector e tampa, capacidade para 1200 ml com escala de graduação, transparente e suporte para sustentação, deve constar dados de identificação, lote e validade na embalagem.	7,21	2.163,00
36	20	UNIDADE	Cuba redonda. Cuba redonda em aço inox 9x5,5 cm com capacidade para 220ml. Autoclavável.	33,01	660,20
37	10	UNIDADE	Cuba retangular, Cuba retangular 25x16x3 para 750 ml em aço inox (bandeja)	84,00	840,00
38	20	UNIDADE	Cuba rim, confeccionada em inox, medindo 26 x 12 e 740 ml. Autoclavável.	66,25	1.325,00
39	600	UNIDADE	Dispositivo utilizado para coleta de urina e incontinência urinária em pacientes do sexo masculino, com mangueira extensora. Fabricado em látex atóxico. Disponível nos números 4, 5 e 6. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Embalagem unitária contendo dados de	2,99	1.794,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			identificação, procedência e lote.		
40	200	CAIXA	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "scalp", com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração (até 24 horas na veia). Esterilizado por óxido de etileno. Produto de uso único, descartável. Embalagem individual. Caixa contendo 100 unidades. Possuir protetor da agulha que garanta sua integridade até o momento de uso. Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico. Conector Luer Lock. Disponível nos calibres 19G, 21G, 23G, 25G e 27G. Na contratação será informado o calibre que deverá ser fornecido. Possuir data de validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.	47,62	9.524,00
41	300	UNIDADE	DIU intrauterino de cobre tcu 380A - Dispositivo de polietileno flexível com formato em "T", de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Espiral de fio de cobre enrolado em torno da haste do T e fio duplo de polietileno branco com aproximadamente 2 a 3 cm atado à sua extremidade. Produto de uso único. Esterilizado por radiação gama. Validade de no mínimo 07 anos da data de esterilização. Embalado individualmente. Possuir tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo. Possuir manual de instrução, informação à paciente e cartão da paciente e do médico. Validade de no mínimo 05 anos a contar da data de entrega.	96,52	28.956,00
42	50	PCT	Eletrodo emborrachado e auto-adesivo 5 cm x 5 cm para eletroterapia, reutilizável, maleável, indicado para eletroestimulação de superfície. Pacote com no mínimo 04 unidades. Garantia mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	25,87	1.293,50
43	50	PACOTE	Eletrodo emborrachado e auto-adesivo 5 cm x 9 cm para eletroterapia, reutilizável, maleável, indicado para eletroestimulação de superfície. Pacote com no mínimo 04 unidades. Garantia mínima de 03 meses a contar da data	35,32	1.766,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			de entrega.		
44	25	PCT	Eletrodo emborrachado e auto-adesivo para eletroterapia, redondo com aproximadamente 3,2 cm de diâmetro, reutilizável, maleável, indicado para eletroestimulação de superfície. Pacote com no mínimo 04 unidades. Garantia mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	28,82	720,50
45	1.500	CAIXA	Eletrodo para monitorização cardíaca precordial adulto, descartável, para realização de eletrocardiografia. Uso único, composto com espuma de polietileno, polivinilalcool coberto com silicone, gel sólido polímero sintético hidrofílico, pino metálico para encaixe de presilha e contra pino de Ag/AgCl. Usado para monitorizações de curta permanência até aproximadamente 48 horas. Embalagem com 50 unidades, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e lote.	13,32	19.980,00
46	1.500	UNIDADE	Equipo macrogotas para administração endovenosa, confeccionado em PVC, produto descartável, estéril em óxido de etileno, deve conter ponta perfurante e com proteção, filtro respiro entre a ponta e a câmara de gotejamento, câmara de gotejamento flexível e transparente, ser livre de pirogênio, tubo extensor transparente medindo 150 cm com injetor lateral próximo a extremidade do encaixe luer e o encaixe luer deve possuir tampa protetora, possuir sistema abre fecha em roldana. Possuir protetor de dedo conforme NR 32. Estar em conformidade com a norma técnica brasileira NBR ISO 8536-4 e NR 32.	2,05	3.075,00
47	15.000	UNIDADE	Equipo macrogotas para alimentação / nutrição enteral. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, flexível, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara flexível, extensão em PVC azul com no mínimo 1,2 m, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	1,64	24.600,00
48	500	UNIDADE	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Aplicação de massa adesiva a base de borracha	15,25	7.625,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			natural, óxido de zinco e resina. Boa aderência para fixação, cor branca, protegido por uma camada de papel não aderente, isenta de impurezas, permeável aos gases, evitando maceração, bobina em plástico rígido, medindo 10 cm x 4,5 metros, embalagem unitária, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto, devendo apresentar na embalagem dados de identificação, lote e data de validade e procedência. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.		
49	60	UNIDADE	Extensor intermediário de duas vias adulto, para administração de medicações parenterais. Com tubo em Y transparente em PVC, látex-free, conector luer slip com o paciente e conector distal luer fêmea com protetores de cone luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico. Produto de uso único, embalagem individual, estéril em papel grau na parte posterior e poliuretano na parte anterior. Constar na embalagem dados de identificação, lote e validade.	1,88	112,80
50	700	UNIDADE	Fita adesiva confeccionada em papel crepado na cor branca com 50 m de comprimento, largura 16 mm. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina. Embalada individualmente em saco plástico contendo identificação. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	5,19	3.633,00
51	100	UNIDADE	Fixador citopatológico para lâminas de vidro, spray 100 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	12,34	1.234,00
52	7.500	UNIDADE	Frasco para alimentação enteral. Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) das soluções. Livre de bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em polietileno, transparente, com capacidade para 500 ml graduado em escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico. Embalado individualmente em saco plástico, apresentando identificação,	2,29	17.175,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			procedência, data de fabricação e validade e número do lote. Esterilizado por radiação gama. Data de validade de no mínimo um ano a contar da data de entrega.		
53	1.000	UNIDADE	Frasco porta lâmina para citologia 03 (três) unidades, fabricado em polipropileno (PP), cor branco leitoso, frasco redondo com tampa e rosca.	0,74	740,00
54	200	UNIDADE	Gel para ultrassom Frasco 250 g, utilizado como meio de contato para transmissão ultra-sonica e em aparelhos de ecógrafos, de Doppler e eletrocardiograma, ser inodoro, incolor, consistente e não agredir o equipamento por ser isento de sal. Validade de no mínimo 01 (hum) ano a contar da data de entrega.	5,19	1.038,00
55	150	CAIXA	Hastes de polipropileno e corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis. 100% algodão nas pontas, com algodão hidrófilo que não soltem fiapos, a sua base deve conter ranhuras que fixem melhor o algodão e dê maior segurança. Embalagem com no mínimo 75 unidades. Validade mínima 2 (dois) anos a contar da data de entrega.	2,16	324,00
56	150	UNIDADE	Hipoclorito de sódio 1%. Desinfetante de superfície, a base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm), com ação bactericida, indicação exclusiva para superfícies fixas e artigos não críticos. Deve constar no rótulo especificação, data de validade, procedência e nº do lote. Embalagem contendo um litro.	4,88	732,00
57	10	UNIDADE	Histerômetro de Collin - Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho aproximado de 28 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	93,80	938,00
58	60	CAIXA	Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de final em 03 (três) horas, por método de fluorescência, para monitoramento	1.231,60	73.896,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de qualidade assegurada) padronizados, a referida tira será armazenada em uma ampola plástica fechada, termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. a ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote e a data de fabricação do produto com o prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 50 unidades, com validade de 02 anos a contar da data de entrega. A Empresa deve fornecer incubadora (com tempo de resposta final em 03 horas) em comodato.		
59	300	CAIXA	Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através	278,70	83.610,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades.		
60	10	KIT	Kit Button para gastrostomia. Eséril. Kit contendo: 01 button para gastrostomia, 100% silicone grau farmacêutico, com linha radiopaca; 01 extensor universal para alimentação modo contínuo com clamp; 01 extensor duas vias com clamp e conector em formato de Y; 01 introdutor; 01 seringa luer slip; 01 seringa bico cateter; 02 gazes. Disponíveis nos tamanhos 14FR/1,0cm; 14FR/1,5cm; 15FR/1,5cm; 16FR/2,0cm; 18FR/1,5cm; 18FR/2,0cm; 20FR/1,0cm; 20FR/1,5cm; 20FR/1,7cm; 20FR/2,0cm; 20FR/2,5cm; 20FR/3,0cm; 20FR/3,5cm; 20FR/4,0cm; 20FR/4,5cm; 24FR/1,7cm; 24FR/2,0cm; 24FR/2,5cm; 24FR/3,0cm; 24FR/3,5cm. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	1.526,63	15.266,30
61	1.000	KIT	Kit Papanicolau deve conter: 01 espêculo descartável, tamanho G, modelo Collins, atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado, com as seguintes dimensões máximas: comprimento largura proximal: 29 mm, comprimento largura distal: 32 mm, comprimento eixo longitudinal: 110 mm, comprimento total: 170 mm; 01 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de Ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente.	5,26	5.260,00
62	5.000	KIT	Kit Papanicolau deve conter: 01 espêculo descartável, tamanho M,	6,59	32.950,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			modelo Collins, atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado, com as seguintes dimensões máximas: comprimento largura proximal: 25 mm, comprimento largura distal: 28 mm, comprimento eixo longitudinal: 95 mm, comprimento total: 156 mm; 01 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de Ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente.		
63	4.000	KIT	Kit Papanicolau deve conter: 01 espéculo descartável, tamanho P, modelo Collins, atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado, com as seguintes dimensões máximas: comprimento largura proximal: 22 mm, comprimento largura distal: 22 mm, comprimento eixo longitudinal: 80 mm, comprimento total: 143 mm; 01 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de Ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 01 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente.	6,25	25.000,00
64	30	KIT	Kit para nebulização adulto Máscara, copo e extensor que se adapta a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em PVC, super macia - atóxica e anatômica cor clara, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, rosca na cor verde, com copinho dosador que não derrama o líquido.	12,85	385,50
65	30	KIT	Kit para nebulização infantil Máscara copo e extensor que se adapta a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em PVC, super macia - atóxica e anatômica cor clara, com	10,89	326,70



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, rosca na cor verde, com copinho dosador que não derrama o líquido.		
66	2.000	KIT	Kit teste rápido para pesquisa de antígeno (AG) da COVID-19. Imunoensaio para detecção qualitativa do antígeno da COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe. Kit completo para análise. Deve apresentar bula/instruções do teste.	6,32	12.640,00
67	2.000	KIT	Kit teste rápido para detecção qualitativa e diferencial de COVID-19 e INFLUENZA A e B. Imunoensaio em amostras de swab da nasofaringe e/ou orofaringe. Kit completo para análise. Deve apresentar bula/instruções do teste.	14,77	29.540,00
68	2.000	KIT	Kit teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue, que permita resultado em até 30 minutos, a partir de amostra de sangue total obtida por punção digital. Cada caixa deve conter: cassete para teste (embalado individualmente com dessecante), tampão diluente, pipetas capilares (ou conta-gotas) para a amostra de sangue, e bula/instruções de uso. O produto deve apresentar em bula no mínimo 90% de sensibilidade e 95% de especificidade.	14,33	28.660,00
69	2.000	KIT	Kit teste rápido imunocromatográfico para detecção de anticorpos IGG e IGM contra o vírus da dengue, que permita a detecção dos anticorpos IGG e IGM separadamente, com resultado em até 30 minutos, a partir de amostra de sangue total obtida por punção digital. Cada caixa deve conter: cassete para teste (embalado individualmente com dessecante), tampão diluente, pipetas capilares (ou conta-gotas) para a amostra de sangue, e bula/instruções de uso. O produto deve apresentar em bula: no mínimo 94% de sensibilidade para IGM e IGG; no mínimo 95% de especificidade para IGM e IGG.	22,53	45.060,00
70	75	CAIXA	Lâmina para exame preventivo com ponta fosca para identificação das amostras, intercaladas uma a uma com folhas de papel, seladas a vácuo, caixa com 50 lâminas, validade mínima de 02	10,35	776,25



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			anos a contar da data da entrega.		
71	1.500	UNIDADE	Lençol de papel hospitalar 70 x 50 m, na cor branca, rolos embalados individualmente em plástico termo-ajustado, devidamente identificado. O papel é produzido com 100% fibras de celulose virgem, a vantagem desta pureza é a ausência de contaminantes normalmente encontrados nos papéis reciclados. O papel não deve conter interrupções, deve ser uniforme em toda sua extensão, medir 70 cm x 50 m, cor branca e gramatura 30 G.	17,08	25.620,00
72	1.400	PAR	Luva cirúrgica, estéril e descartável. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, com bainha, dotada de punho ajustável, provida de reforço tipo viola, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto bioabsorvível, atóxico. O produto deve ser hipoalergênico. cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e estar conforme nbr 13391 e RDC nº 5, de 19/02/2008. Disponível nos tamanhos 6.5, 7.0, 7.5, 8.0 e 8.5, conforme padrão nacional. Na contratação será informado tamanho que deverá ser fornecido. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	1,67	2.338,00
73	3.750	CAIXA	Luva sem talco, luva para procedimento, confeccionada em látex de borracha natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, flexível, dotada de punho ajustável, provida de reforço tipo viola	33,14	124.275,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			atóxico, resistente a tração, hipoalergênica, não estéril, descartável e demais especificações conforme ABNT, embaladas em caixa com 100 unidades de cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e n. do lote. Disponível nos tamanhos PP, P, M e G. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Prazo de validade igual ou superior a 2 (dois) anos na ato da entrega		
74	50	CAIXA	Luva fabricada em nitrilo. Totalmente isenta de pó, isenta de látex, para procedimentos não cirúrgicos. Ambidestra. Não estéril. Produto descartável e de uso único. Preferencialmente na cor azul. Possuir resistência mecânica a rasgos e perfurações. Caixa com 100 unidades. Disponível nos tamanhos PP, P, M, G e GG. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Validade de no mínimo 02 anos a contar da data de fabricação.	29,80	1.490,00
75	500	CAIXA	Luva plástica, estéril, tamanho único, descartável, embalada individual, em polietileno de alta densidade, transparente com espessura 0,03 micras, acondicionadas em pacotes com 100 unidades. Deve constar na embalagem procedência, data de validade e lote.	1,79	895,00
76	5	UNIDADE	Mandril, fio guia condutor para tubo endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio flexível revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Tamanhos de 5,0 a 8,0. Embalado individualmente. Esterilizado em Óxido de Etileno.	81,01	405,05
77	3.000	CAIXA	Máscara cirúrgica descartável com elástico, com 3 (três) camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico para fixação nas orelhas, c/ pregas horizontais, clip nasal imbutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº lote.	13,07	39.210,00
78	100	CAIXA	Máscara de proteção modelo n95-pff2, confeccionada em não tecido, protege	28,33	2.833,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			contra fumo, névoas, poeiras tóxicas até 2 fibras/cm ³ e até 10x o seu limite de tolerância, protege também contra o vírus influenza A H1N1 e contra o bacilo da tuberculose. Possui 06 camadas: 02 de meltbonded (filtro protetor), 01 externa de spunbonded azul (estético), 01 interno de spunbonded branco (conforto), 01 intermediário de spunbonded (separador de filtros), 01 intermediário de feltro (sustentação). Com tiras ajustáveis a todos os tamanhos. Caixa com no mínimo 20 unidades. Conter lote e data de fabricação. Descartável e de uso único.		
79	15	UNIDADE	Pinça Adson com serrilhas - Pinça com serrilha, tamanho 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Embalada individualmente, em embalagem plástica, contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.	22,43	336,45
80	20	UNIDADE	Pinça Cheron Aço 25 cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade e possuir serrilha. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	98,03	1.960,60
81	10	UNIDADE	Pinça dissecação anatômica pequena 12 cm sem dente (com serrilha) - Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Embalada individualmente, em embalagem plástica, contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.	17,55	175,50
82	6	UNIDADE	Pinça Hartmann jacaré, 20cm. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável. 4mm de espessura. Com boca dentada. Em conformidade com as recomendações contidas da ABNT no que couber. Embalada individualmente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	337,66	2.025,96
83	10	UNIDADE	Pinça Kelly Curva tamanho 14 cm confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 e Ponta curva, com Serrilha. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação,	42,60	426,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.		
84	10	UNIDADE	Pinça Kelly Reta 14cm confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 e Ponta curva, com Serrilha. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	43,17	431,70
85	10	UNIDADE	Pinça Pozzi - Utilizado para curativo de colo uterino. Tamanho de 24 cm. Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	104,77	1.047,70
86	6	UNIDADE	Pinça Professor Medina 5mm, tamanho 24cm, utilizada para biópsia uterina. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Autoclavável. Embalada individualmente, em embalagem plástica, contendo dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.	351,55	2.109,30
87	60	ROLO	ROLO DE CADARÇO SARIADO, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL. CONFECCIONADO COM, NO MÍNIMO, 90%ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO DE 10MM X 10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.(CIM8481)	5,26	315,60
88	200	PCT	Saco para lixo hospitalar 30 litros. Pacote com 100 unidades, gramatura 60, isento de furos, repelente a líquido e resistente a rasgos, inodoro, para resíduos sólidos hospitalar-infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, de acordo com a Norma Técnica 9191, produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Medidas aproximadas de 59 cm x 62 cm. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	23,98	4.796,00
89	400	PCT	Saco para lixo hospitalar 50 litros.	51,98	20.792,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			Pacote com 100 unidades, gramatura 60, isento de furos, repelente a líquido e resistente a rasgos, inodoro, para resíduos sólidos hospitalar-infectantes, constituído de polietileno de alta densidade, de acordo com a Norma Técnica 9191, produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Medidas aproximadas de 63 cm x 80 cm. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.		
90	3.000	UNIDADE	Seringa 1 ml, sem agulha. Estéril, com escala gravada, precisa e visível, uso único, transparente, atóxica. Êmbolo deslizável e ajustado ao corpo da seringa, impedindo entrada de ar. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	0,46	1.380,00
91	1.000	CAIXA	Seringa descartável de 03 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 03 ml, encaixe luer lock. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Apresentar dispositivo de segurança. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirrogênica e atóxica. Caixa contendo 100 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	28,30	28.300,00
92	250	CAIXA	Seringa descartável de 05 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 05 ml, encaixe luer slip. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirrogênica e atóxica. Caixa contendo 100 unidades. Possuir lote, data de fabricação e	28,52	7.130,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.		
93	250	CAIXA	Seringa descartável de 05 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 05 ml, encaixe luer lock. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Apresentar dispositivo de segurança. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirogênica e atóxica. Caixa contendo 100 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	46,57	11.642,50
94	200	CAIXA	Seringa descartável de 10 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 10 ml, encaixe luer slip. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirogênica e atóxica. Caixa contendo 100 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	43,34	8.668,00
95	200	CAIXA	Seringa descartável de 10 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 10 ml, encaixe luer lock. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Apresentar dispositivo de segurança. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirogênica e atóxica. Caixa contendo 100 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a	69,30	13.860,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			contar da data de entrega.		
96	150	CAIXA	Seringa descartável de 20 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 20 ml, encaixe luer slip. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirogênica e atóxica. Caixa contendo 50 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	43,09	6.463,50
97	120	CAIXA	Seringa descartável de 20 ml sem agulha. Confeccionada em polipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 20 ml, encaixe luer lock. Uso único, com borracha no êmbolo para proteção. Rolha de borracha de cor preta. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção para evitar vazamento, conforme NR 32 e Portaria 1748 de 30/08/2011. Apresentar dispositivo de segurança. Procedência nacional. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Estéril, apirogênica e atóxica. Caixa contendo 50 unidades. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	60,50	7.260,00
98	200	UNIDADE	Seringa 60 ml bico cateter, descartável. Com escala gravada, precisa e visível, uso único, transparente, atóxica e apirogênica. Com êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, impedindo entrada de ar. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote. Possuir lote, data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	2,25	450,00
99	100	FRASCO	Solução desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos à base de misturas de quaternário de amônia de 5ª geração com biguanida, composto por tensoativos catiônicos, água, aditivo, conservante. Princípio ativo: tensoativos catiônicos, cloreto de	13,46	1.346,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			polioexietileno biguanida. Eficaz contra microorganismos resistentes. Embalagem de 1.000 ml. Validade mínima de 01 (um) anos a contar da data de entrega.		
100	5.000	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal nº 06, composta por tubo de PVC, atóxico, flexível, com aproximadamente 50 cm, ponta atraumática com orifício e 02 orifícios laterais dispostos em posições diferentes, conector universal. Embalada individualmente, em polipropileno para proporcionar maior segurança aos pacientes em uso domiciliar, estéril em raio gama. A embalagem deve possuir dados de rotulagem conforme RDC 185/01.	0,79	3.950,00
101	15.000	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal nº 08, composta por tubo de PVC, atóxico, flexível, com aproximadamente 50 cm, ponta atraumática com orifício e 02 orifícios laterais dispostos em posições diferentes, conector universal. Embalada individualmente, em polipropileno para proporcionar maior segurança aos pacientes em uso domiciliar, estéril em raio gama. A embalagem deve possuir dados de rotulagem conforme RDC 185/01.	0,78	11.700,00
102	500	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal nº 10, composta por tubo de PVC, atóxico, flexível, com aproximadamente 50 cm, ponta atraumática com orifício e 02 orifícios laterais dispostos em posições diferentes, conector universal. Embalada individualmente, em polipropileno para proporcionar maior segurança aos pacientes em uso domiciliar, estéril em raio gama. A embalagem deve possuir dados de rotulagem conforme RDC 185/01.	0,86	430,00
103	5.000	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal nº 12, composta por tubo de PVC, atóxico, flexível, com aproximadamente 50 cm, ponta atraumática com orifício e 02 orifícios laterais dispostos em posições diferentes, conector universal. Embalada individualmente, em polipropileno para proporcionar maior segurança aos pacientes em uso domiciliar, estéril em raio gama. A embalagem deve possuir dados de rotulagem conforme RDC 185/01.	0,85	4.250,00
104	8.000	UNIDADE	Sonda de aspiração traqueal nº 14,	1,00	8.000,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			composta por tubo de PVC, atóxico, flexível, com aproximadamente 50 cm, ponta atraumática com orifício, e 02 orifícios laterais dispostos em posições diferentes, conector universal. Embalada individualmente, em polipropileno para proporcionar maior segurança aos pacientes em uso domiciliar, estéril em raio gama. A embalagem deve possuir dados de rotulagem conforme RDC 185/01.		
105	50	UNIDADE	Sonda de Gastrostomia utilizada para a administração de alimentação enteral, água e outras substâncias definidas pelo médico. Composta por 3 vias: 1 via para insuflar o balão, 1 para administrar a dieta enteral e 1 destinada à utilização de medicamentos. Possui Conector em Y desconectável, que possibilita a troca apenas do Conector, com três tampas para regulagem. Produto estéril. Confeccionada em 100% silicone. Possui disco externo para proteção do paciente e balão interno para retenção. Ponta distal com abertura. Tamanhos de 12FR a 24FR, na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Embaladas individualmente.	97,70	4.885,00
106	1.400	UNIDADE	Sonda Foley 2 vias em borracha natural, ponta atraumática, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30 ml e válvula luer lock. Disponíveis nos tamanhos 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24. Na contratação será informada o tamanho que deverá ser fornecida. Embalagem estéril individual, contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	3,64	5.096,00
107	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 10. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e	1,19	119,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.		
108	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 14. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.	1,44	144,00
109	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 18. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.	1,54	154,00
110	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 20. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de	1,79	179,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.		
111	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 4. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.	1,60	160,00
112	100	UNIDADE	Sonda nasogástrica longa nº 8. Sonda fabricada em PVC, livre de látex, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com uma extremidade contendo um conector universal com tampa e a outra com ponta arredondada e 4 orifícios laterais alternados e um orifício na ponta. Comprimento entre 100 e 120 cm. Produto de uso único, estéril e apirogênico. Esterilizado. Embalado individualmente contendo dados de identificação (lote, data de esterilização, tamanho, validade, etc). Validade de no mínimo dois anos a contar da data de entrega.	1,11	111,00
113	2.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 06 descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.	0,72	1.440,00
114	2.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 08 descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e	0,82	1.640,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.		
115	3.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 10 descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.	0,78	2.340,00
116	3.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 12 marca Embramed, descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Marca especificada conforme determinação judicial nº 026.14.000662-7.	1,37	4.110,00
117	3.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 14 marca Embramed, descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega. Marca especificada conforme determinação judicial nº 0900046-18.2015.8.24.0026.	1,62	4.860,00
118	20.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 12 descartável, atraumática, flexível, siliconada,	0,77	15.400,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.		
119	5.000	UNIDADE	Sonda uretral nº 14 descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.	0,93	4.650,00
120	500	UNIDADE	Sonda uretral nº 16 descartável, atraumática, flexível, siliconada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente com orifícios (central e laterais sendo os laterais dispostos em alturas diferentes). Esterilizada a raio gama ou cobalto 60. Embalagem individual em filme polietileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e calibre. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.	1,22	610,00
121	10.000	UNIDADE	Soro fisiológico 0,9% ampola 10 ml, frasco cor transparente, solução isotônica estéril composta de cloreto de sódio - 0,9%, indicada para assepsia, inalações, limpeza de ferimentos, de procedência nacional. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega.	1,32	13.200,00
122	3.000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% frasco de 100 ml, solução isotônica estéril, composta de cloreto de sódio - 0,9%, indicada para assepsia, inalações, limpeza de ferimentos e infusão endovenosa, frasco plástico rígido transparente com sistema fechado, com graduação em ml na embalagem, tampa perfurante e cicatrizante de procedência nacional. Validade mínima de 02 (dois) anos a	4,73	14.190,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			contar da data de entrega.		
123	6.000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 250 ml. Solução isotônica estéril composta de cloreto de sódio - 0,9%, indicada para assepsia, inalações, limpeza de ferimentos e infusão endovenosa. Frasco plástico transparente, com graduação em ml na embalagem rígido com sistema fechado, tampa perfurante e cicatrizante de procedência nacional. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	5,85	35.100,00
124	2.000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9%, frasco de 500 ml. Solução isotônica estéril composta de cloreto de sódio - 0,9%, indicada para assepsia, inalações, limpeza de ferimentos e infusão endovenosa. Frasco plástico transparente, com graduação em ml na embalagem rígido com sistema fechado, tampa perfurante e cicatrizante de procedência nacional. Validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega.	7,82	15.640,00
125	500	UNIDADE	Spray repelente contra insetos, frasco de 100 ml, hipoalergênico sem perfume. Dermatologicamente testado, possuir princípio ativo derivado icaridina, com ação de longa duração no combate aos insetos. Deverá constar na rotulagem o tempo para reaplicação do produto com base no teste de eficácia do mesmo, obedecendo sempre quando for o caso o número de aplicações máximas, informações de segurança, além da data de fabricação e validade. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	39,57	19.785,00
126	20	UNIDADE	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes com capacidade para 03 (três) litros, podendo ser utilizado sobre bancadas ou fixado na parede. Confeccionado em metal com pintura epóxi eletrostática na cor branca.	34,63	692,60
127	20	UNIDADE	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes com capacidade para 07 (sete) litros, podendo ser utilizado sobre bancadas ou fixado na parede. Confeccionado em metal com pintura epóxi eletrostática na cor branca.	35,40	708,00
128	20	UNIDADE	Suporte para coletor de materiais perfurocortantes com capacidade para	35,55	711,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			13 litros, podendo ser utilizado sobre bancadas ou fixado na parede. Confeccionado em metal com pintura epóxi eletrostática na cor branca.		
129	30	UNIDADE	Tentacânula 15 cm com sonda acanelada. Confeccionada em aço inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.	13,31	399,30
130	30	UNIDADE	TESOURA ÍRIS. TESOURA PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO E RETIRA PONTOS. COM PONTA CURVA, TAMANHO DE 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 10 (DEZ) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	28,54	856,20
131	30	UNIDADE	Tesoura Metzemabaum Curva - Utilizada para separar os tecidos delicados da pele. Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável. Curva, tamanho mínimo de 20 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	98,24	2.947,20
132	30	UNIDADE	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Com ponta reta, tamanho 09 cm, confeccionada em aço Inoxidável. Embalada individualmente constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	48,98	1.469,40
133	50	CAIXA	Teste rápido de gravidez. Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG), na urina. Sensibilidade de 25 UI/ml. Diagnóstico de uso in vitro com mais de 99% de confiabilidade. Caixa com 100 unidades. Embalados individualmente.	77,82	3.891,00
134	10	FRASCO	Tintura de benjoim solução 20%. Frasco	23,26	232,60



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			contendo 100 ml.		
135	300	CAIXA	Touca descartável em não tecido, confeccionada em polipropileno, com elástico em todo o perímetro da touca, soldada eletronicamente com tratamento anti estático, permeável ao ar e hipoalergênica, deve proteger a região da cabeça. não deve soltar fiapos. Deve ser ajustável a qualquer tamanho de cabeça, com dimensões mínimas de 50x52cm. Embalagem com 100 unidades. Cor branca, deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade e lote.	9,49	2.847,00
136	50	FRASCO	Vaselina líquida, produto de origem mineral. Frasco contendo um litro. Deve constar no frasco data de validade, lote, rótulo informativo e identificativo, procedência.	57,85	2.892,50
137	100	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem	278,70	27.870,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

			alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades.		
138	1.250	CAIXA	AMPLA CONCORRÊNCIA Luva sem talco, luva para procedimento, confeccionada em látex de borracha natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, flexível, dotada de punho ajustável, provida de reforço tipo violatoxíco, resistente a tração, hipoalergênica, não estéril, descartável e demais especificações conforme ABNT, embaladas em caixa com 100 unidades de cada, contendo dados de identificação, procedência, validade e n. do lote. Disponível nos tamanhos PP, P, M e G. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Prazo de validade igual ou superior a 2 (dois) anos na ato da entrega	33,14	41.425,00
Total					1.343.303,76



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 – FMS

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 1.726/2024, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e homologação, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, o Sr. **Osvaldo Devigili**, a seguir denominado **Município de Guaramirim**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir, denominada simplesmente **Fornecedor**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, estado de _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC)**.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Guaramirim a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O FORNECEDOR compromete-se, com relação ao disposto na cláusula primeira, a entregar os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaramirim (SC), **rigorosamente dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, após solicitação através de ordem de compra, no Almoxarifado da Saúde de Guaramirim, Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos, Bairro Centro, Guaramirim-SC, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços conforme o Edital vinculado a este instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

5.1.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar ao Município de Guaramirim e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.2. Entregar produtos novos, não podendo ser remoldados, recauchutados ou congêneres.

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias e sem ônus para o Município de Guaramirim os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

5.1.5. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

5.1.6. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.1.7. Fornecer garantia conforme disposto na descrição do item no Termo de Referência.

5.1.8. Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência.

5.1.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

6.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula sétima deste instrumento.

6.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

7.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

7.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

7.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7.8. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida ao Fornecedor, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7.9. FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A, CONFORME ESTABELECIDO NO PROTOCOLO ICMS 42/09, SALVO OUTRA HIPÓTESE CONTEMPLADA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

8.1.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Guaramirim à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

8.1.3. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

8.2. O Município de Guaramirim terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

8.2.1. O Fornecedor obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

8.3. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Guaramirim negociará com o Fornecedor sua redução.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

9.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das dotações orçamentárias dispostas no Edital nº 17/2024 – FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1. Pelo **Município de Guaramirim**:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

10.1.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2024, a Contratada que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

8.2.2. Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

8.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores de Guaramirim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 – FMS e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preço, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim (SC), xx de xxxxxxx de 2024.

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº -----

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Osvaldo Devigili



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ (UF) FONE: () _____
E-MAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC)**, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 – FMS, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unit	Valor Total
Total						

Obs.: **Declaro que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 9.3.5 do Edital).
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função: _____
RG: _____ Órgão Expedido: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, nº _____, bairro _____, município de _____ (____),
declara, sob as penas da Lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local) _____ (____), em _____ de _____ 2024.

Razão Social, CNPJ e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: Os interessados deverão retirar cópia do Termo de Referência no web site do Município de Guaramirim, <https://guaramirim.atende.net>, ou no Sistema Portal de Compras Públicas no mesmo local de download do Edital.

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obs.: Os interessados deverão retirar cópia do Estudo Técnico Preliminar no web site do Município de Guaramirim, <https://guaramirim.atende.net>, ou no Sistema Portal de Compras Públicas no mesmo local de download do Edital.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – FMS MINUTA DO CONTRATO Nº XX/20XX – FMS

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, e a empresa _____, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC**.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2024– FMS, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento, pela Contratada e, mediante necessidade da Contratante, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC)**, para atender às necessidades da Administração, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. O FORNECEDOR compromete-se, com relação ao disposto na cláusula primeira, a entregar os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guaramirim (SC), **rigorosamente dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, após solicitação através de ordem de compra, no Almoxarifado da Saúde de Guaramirim, Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos, Bairro Centro, Guaramirim-SC, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL, DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. Fazem parte deste Contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

3.2. O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e à Proposta Vencedora, sujeitando-se o Contratante e o Contratado à Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O preço do Contrato tem como certo e ajustado o valor total da proposta de R\$ -----, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento, sendo os valores unitários discriminados na tabela abaixo:

INCLUIR A TABELA DE ITENS

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarimir, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.1.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.1.2. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.1.3. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.5. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

5.6. Em razão do Decreto Municipal nº 1787/2024 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.2.2. A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

6.2.3. A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.2.4. Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

6.2.5. A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

7.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2035	Manutenção das atividades das Unidades Básicas e Ambulatorial
3339030360000000000	Material Hospitalar
160070001003	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada - Bloco de Manutenção
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
1	Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
2131	Cofinanciamento da Atenção Básica - Esf
3339030360000000000	Material Hospitalar
162170001002	Cofinan. da Atenção Básica - Esf - Fundo a Fundo SUS Estadual



CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2024, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta) dias;
 - 1.1. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 20% a 30% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de 10% a 20% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato ou do orçamento estimado do item.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.3. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

8.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços conforme o Edital vinculado a este instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

9.1.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar ao Município de Guaramirim e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

9.1.2. Entregar produtos novos, não podendo ser remoldados, recauchutados ou congêneres.

9.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias e sem ônus para o Município de Guaramirim os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.1.5. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

9.1.6. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.7. Fornecer garantia conforme disposto na descrição do item no Termo de Referência.

9.1.8. Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência.

9.1.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 10.2.** Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula sétima deste instrumento.
- 10.3.** Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 11.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 12.1.** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no capítulo VII da Lei nº 14.133/21, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.
- 12.2.** No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.
 - 12.2.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
 - 12.2.2.** A Contratante poderá alterar unilateralmente o Contrato nos seguintes casos:



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei de Licitações.

12.2.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORÇA MAIOR:

14.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

14.1.1. As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A extinção do presente poderá ser:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei nº 14.133/21;

15.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no Edital;

15.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.1.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando houver, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização.

15.1.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Este Contrato, o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e o Edital são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

17.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.3. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaramirim (SC), ____ de ____ de 20XX.

Assinatura do responsável legal pela empresa
CPF nº -----

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Osvaldo Devigili